

Em forma de rolo: comprimento mais o dobro do diâmetro — 1040 mm, não podendo a maior dimensão exceder 900 mm;

2.º Dimensões mínimas:

As dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90 mm x 140 mm, com uma tolerância de 2 mm;

Em forma de rolo: comprimento mais o dobro do diâmetro — 1070 mm, não podendo a maior dimensão ser inferior a 100 mm;

As correspondências cujas dimensões sejam inferiores aos números acima fixados são, todavia, aceites se estiverem munidas de um rótulo-endereço rectangular de cartão ou de papel consistente, cujas dimensões não sejam inferiores a 70 mm x 100 mm.

Substituir em todas as tabelas a alínea c) por:

c) Porte, em selos a colar no objecto:

- 1.º Até 20 g;
- 2.º De mais de 20 g até 50 g;
- De mais de 50 g até 100 g;
- De mais de 100 g até 250 g;
- De mais de 250 g até 500 g;
- De mais de 500 g até 1000 g;
- De mais de 1000 g até 2000 g.

No número de rubrica 2 — Bilhetes-postais:

Substituir em todas as tabelas a alínea a) por:

a) Limites de dimensões:

- 1.º Dimensões máximas — 105 mm x 148 mm;
- 2.º Dimensões mínimas — as mesmas que para as cartas.

b) Suprimir em todas as tabelas o n.º 2.º da alínea b).

No número de rubrica 4 — Impressos:

Substituir em todas as tabelas a alínea a) por:

a) Limite de peso — 2 kg, com as seguintes excepções:

- 1.º Limite de peso para a Espanha — 4 kg;
- 2.º Limite de peso quando se trata de livros — 5 kg (este limite de peso pode ir até 10 kg, mediante acordo entre administrações interessadas).

Modificar em todas as tabelas a alínea c) com as seguintes alterações:

1.º

- Até 20 g;
- De mais de 20 g até 50 g;
- De mais de 50 g até 100 g;
- De mais de 100 g até 250 g;
- De mais de 250 g até 500 g;
- De mais de 500 g até 1000 g;
- De mais de 1000 g até 2000 g;
- Por escalão suplementar de 1000 g.

2.º

- Até 20 g;
- De mais de 20 g até 50 g;
- De mais de 50 g até 100 g;
- De mais de 100 g até 250 g;
- De mais de 250 g até 500 g;
- De mais de 500 g até 1000 g;
- De mais de 1000 g até 2000 g;
- Por escalão suplementar de 1000 g.

3.º

- Até 20 g;
- De mais de 20 g até 50 g;
- De mais de 50 g até 100 g;
- De mais de 100 g até 250 g;
- De mais de 250 g até 500 g;

De mais de 500 g até 1000 g;

De mais de 1000 g até 2000 g;

Por escalão suplementar de 1000 g.

4.º

- Até 20 g;
- De mais de 20 g até 50 g;
- De mais de 50 g até 100 g;
- De mais de 100 g até 250 g;
- De mais de 250 g até 500 g;
- De mais de 500 g até 1000 g;
- De mais de 1000 g até 2000 g;
- Por escalão suplementar de 1000 g.

No número de rubrica 5 — Cecogramas:

Substituir em todas as tabelas a alínea b) por:

b) Limite de dimensões:

As mesmas que para as cartas.

No número de rubrica 6 — Fonopostais:

Substituir em todas as tabelas a designação «Fonopostais» pela palavra «Anulado» e retinar todos os restantes dizeres.

No número de rubrica 7 — Amostra:

Substituir em todas as tabelas a designação «Amostra» pela palavra «Anulado» e retirar todos os restantes dizeres.

No número de rubrica 8 — Pacotes postais:

Substituir em todas as tabelas a alínea c) por:

c) Porte, em selos a colar no objecto:

- Até 100 g;
- De 100 g até 250 g;
- De 250 g até 500 g;
- De 500 g até 1000 g.

Substituir em todas as tabelas a alínea e) por:

e) Taxa de entrega de cada pacote postal com peso superior a 500 g, a cobrar do destinatário em selos a colar no objecto ou no aviso de chegada.

No número de rubrica 47 — Encomendas postais:

Substituir em todas as tabelas as alíneas a), b) e c) por:

a) Pelas vias superfície ou aérea:

- 1.º Maior dimensão linear — 1 m;
- 2.º Soma da maior dimensão linear e do maior perímetro tomado em sentido diferente do daquela — 2 m.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Gabinete do Plano do Zambeze

Portaria n.º 145/72

de 16 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 69/70, de 27 de Fevereiro, e após a homologação referida neste preceito, publicar o orçamento da receita e despesa do Gabinete do Plano do Zambeze para o ano de 1972, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo director-geral do referido Gabinete.

O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *J. da Silva Cunha*.

Orçamento para o ano económico de 1972

1) Receita

Capítulo	Grupo	Artigo	Designação da receita	Importâncias	Diplomas que regulam ou autorizam a cobrança
5.º	1		<i>Receitas correntes:</i>		
			Transferências:		
			Sector público:		
		1.º	Dotação a obter para encargos financeiros	24 000 000\$00	Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
		2.º	Dotação a obter para outros encargos . .	60 800 000\$00	Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
	3		Outros sectores:		
		3.º	Reembolsos diversos	—\$—	—
		4.º	Compensação de aposentação	3 500 000\$00	Artigo 437.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.
		5.º	Contribuição para os encargos com a assistência na doença aos funcionários.	100 000\$00	Diploma Legislativo n.º 2941, de 22 de Novembro de 1969, do Governo-Geral de Moçambique.
8.º		6.º	Outras receitas correntes	—\$—	—
			<i>Receitas de capital:</i>		
10.º	1		Transferências:		
			Sector público:		
		7.º	Dotação a inscrever no ano de 1972 no orçamento da província de Moçambique, segundo o programa anual de execução do III Plano de Fomento.	50 000 000\$00	Artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
11.º	14		Activos financeiros:		
			Empréstimos não titulados a curto prazo —		
			Outros sectores:		
		8.º	Adiantamento de vencimentos reembolsáveis.	750 000\$00	Artigos 280.º, 282.º e 283.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino.
12.º	18		Passivos financeiros:		
			Empréstimos não titulados a longo prazo —		
			Outros sectores:		
		9.º	Importância proveniente do contrato de financiamento celebrado em 30 de Setembro de 1969, ao abrigo do n.º 3 do artigo 47.º do contrato para a execução do empreendimento de Cabora Bassa, em Moçambique, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 49 225, de 4 de Setembro de 1969.	130 500 000\$00	Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
		10.º	Importância proveniente do financiamento do Centro Urbano de Cabora Bassa. — Saldo que transita para 1972.	65 000 000\$00	Artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
13.º			Outras receitas de capital:		
		11.º	Saldo da conta do exercício de 1971	75 000 000\$00	Artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 69/70.
14.º		12.º	Reposições não abatidas em pagamentos	—\$—	—
			<i>Total</i>	409 650 000\$00	

2) Despesa

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por número	Por artigo	Por classe
Único	1.º	<i>Despesas correntes:</i>			
		Vencimentos e salários:			
		1) Vencimentos	34 845 600\$00		
		2) Salários do pessoal dos quadros	—\$—		
		3) Salários do pessoal eventual	20 150 000\$00		
				54 995 600\$00	

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por-número	Por artigo	Por classe
Único	2.º	Gratificações certas e permanentes	—	22 700 000\$00	
	3.º	Gratificações variáveis ou eventuais	—	550 000\$00	
	4.º	Representação certa e permanente	—	108 000\$00	
	5.º	Representação variável ou eventual	—	—\$—	
	6.º	Horas extraordinárias	—	631 000\$00	
	7.º	Abono para falhas	—	20 400\$00	
	8.º	Senhas de presença	—	32 000\$00	
	9.º	Subsídio de residência	—	2 190 000\$00	
	10.º	Participação e prémios	—	—\$—	
	11.º	Deslocações	—	11 150 000\$00	
	12.º	Telefones individuais	—	10 000\$00	
	13.º	Alimentação e alojamento — Em numerário	—	2 350 000\$00	
	14.º	Alimentação e alojamento — Em espécie	—	1 920 000\$00	
	15.º	Alimentação e alojamento — Compensação de encargos	—	20 000\$00	
	16.º	Vestuário e artigos pessoais — Em numerário	—	244 500\$00	
	17.º	Vestuário e artigos pessoais — Em espécie	—	1 640 000\$00	
	18.º	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	—	—\$—	
	19.º	Abono de família	—	3 320 000\$00	
	20.º	Remunerações por serviços auxiliares	—	1 950 000\$00	
	21.º	Remunerações diversas — Em numerário	—	80 000\$00	
	22.º	Remunerações diversas — Em espécie	—	62 000\$00	
	23.º	Remunerações diversas — Previdência social	—	650 000\$00	
	24.º	Remunerações diversas — Compensação de encargos	—	200 000\$00	
	25.º	Classes inactivas — Pensões de reserva	—	—\$—	
	26.º	Classes inactivas — Pensões de aposentação e reforma	—	—\$—	
	27.º	Classes inactivas — Pensões de invalidez	—	—\$—	
	28.º	Classes inactivas — Outras despesas	—	200 000\$00	
	29.º	Bens duradouros:			
		1) Construções e grandes reparações	19 980 000\$00		
		2) Material de defesa e segurança	4 000 000\$00		
		3) Material de aquartelamento e alojamento	2 100 000\$00		
		4) Material de educação, cultura e recreio	283 000\$00		
		5) Material fabril, oficial e de laboratório	73 000\$00		
		6) Material honorífico e de representação	20 000\$00		
		7) Equipamento de secretaria	977 000\$00		
		8) Outros bens duradouros	335 000\$00		
				27 768 000\$00	
	30.º	Bens não duradouros:			
		1) Matérias-primas e subsidiárias	100 000\$00		
		2) Combustíveis e lubrificantes	5 550 000\$00		
		3) Munições, explosivos e artificios	6 180 000\$00		
		4) Alimentação, roupas e calçado	244 000\$00		
		5) Consumos de secretaria	1 770 000\$00		
		6) Outros bens não duradouros	4 200 000\$00		
				17 994 000\$00	
	31.º	Conservação e aproveitamento de bens	—	9 660 000\$00	
	32.º	Despesas gerais de funcionamento:			
		1) Encargos próprios das instalações	1 860 000\$00		
		2) Encargos com a saúde	1 350 000\$00		
		3) Locação de bens	650 000\$00		
		4) Comunicações	3 330 000\$00		
		5) Representação	530 000\$00		
		6) Publicidade e propaganda	1 310 000\$00		
		7) Trabalhos especiais diversos	61 380 000\$00		
		8) Encargos não especificados	220 000\$00		
				70 610 000\$00	
	33.º	Transferências — Sector público	—	1 000 000\$00	
	34.º	Transferências — Empresas	—	—\$—	
	35.º	Transferências — Instituições particulares	—	—\$—	
	36.º	Transferências — Particulares	—	—\$—	
	37.º	Transferências — Exterior	—	—\$—	
	38.º	Outras despesas correntes:			
		1) Juros	250 000\$00		
		2) Outros encargos financeiros	24 000 000\$00		
		3) Seguros de material	50 000\$00		
		4) Anos económicos findos	400 000\$00		
				24 700 000\$00	
		Despesas de capital:			
	39.º	Investimentos:			
		1) Terrenos	50 000\$00		
		2) Habitações	3 000 000\$00		
		3) Outros edifícios	9 350 000\$00		
		4) Estradas e pontes	386 000\$00		
		5) Portos	—\$—		
		6) Construções diversas	4 270 000\$00		
				256 755 500\$00	

Capítulo	Artigos	Designação da despesa	Importâncias		
			Por número	Por artigo	Por classe
Unico		7) Melhoramentos fundiários	17 300 000\$00		
		8) Plantações	515 000\$00		
		9) Material de transporte	15 560 000\$00		
		10) Maquinaria e equipamento	5 330 000\$00		
		11) Animais	—\$—	55 761 000\$00	
	40.º	Transferências — Sector público	—	—\$—	
	41.º	Transferências — Empresas	—	—\$—	
	42.º	Transferências — Instituições particulares	—	—\$—	
	43.º	Transferências — Particulares	—	—\$—	
	44.º	Transferências — Exterior	—	—\$—	
	45.º	Activos financeiros:			
		1) Títulos a curto prazo	—\$—		
		2) Títulos a médio prazo	—\$—		
		3) Títulos a longo prazo	—\$—		
		4) Títulos de participação	—\$—		
		5) Empréstimos não titulados a curto prazo	—\$—		
		6) Empréstimos não titulados a médio prazo	750 000\$00		
		7) Empréstimos não titulados a longo prazo	—\$—		
		8) Outros activos financeiros	—\$—	750 000\$00	
	46.º	Passivos financeiros:			
		1) Títulos a curto prazo	—\$—		
		2) Títulos a médio prazo	—\$—		
		3) Títulos a longo prazo	—\$—		
		4) Empréstimos não titulados a curto prazo	—\$—		
		5) Empréstimos não titulados a médio prazo	—\$—		
		6) Empréstimos não titulados a longo prazo	—\$—		
		7) Outros passivos financeiros	—\$—	—\$—	
	47.º	Outras despesas de capital:			
		1) Centro urbano	65 000 000\$00		
		2) Diversos	21 960 000\$00	86 960 000\$00	143 471 000\$00
		Total da despesa	—	—	400 226 500\$00
		Saldo para 1973	—	—	9 423 500\$00
		Total geral	—	—	409 650 000\$00

Gabinete do Plano do Zambeze, 15 de Dezembro de 1971. — O Director-Geral, *Fernando de Castro Fontes*.

MAPA I

Serviços Centrais

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual	Total anual por classe
		Pessoal dirigente:		
1	1	Director-geral	174 000\$00	174 000\$00
1	1	Director-geral-adjunto	156 000\$00	156 000\$00
7	5	Director de serviço	180 200\$00	606 000\$00
4	4	Adjunto do director de serviço	180 200\$00	556 800\$00
1	1	Chefe dos serviços administrativos	180 200\$00	180 200\$00
				1 722 000\$00
		Pessoal técnico:		
8	6	Chefe de divisão	122 400\$00	784 400\$00
8	7	Técnico de 1.ª classe	112 800\$00	789 600\$00
5	3	Técnico de 2.ª classe	93 600\$00	280 800\$00
1	1	Adjunto técnico principal	93 600\$00	93 600\$00
1	1	Desenhador-chefe	62 400\$00	62 400\$00
4	2	Desenhador de 1.ª classe	55 200\$00	110 400\$00
2	2	Desenhador de 2.ª classe	45 600\$00	91 200\$00
2	1	Técnico auxiliar de 1.ª classe	62 400\$00	62 400\$00
4	3	Técnico auxiliar de 2.ª classe	55 200\$00	165 600\$00
				2 390 400\$00
		Pessoal administrativo:		
1	1	Chefe de contabilidade	93 600\$00	93 600\$00
1	1	Técnico calculador	85 200\$00	85 200\$00
2	2	Contabilista de 1.ª classe	62 400\$00	124 800\$00

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual	Total anual por classe
2	2	Contabilista de 2.ª classe	50 400\$00	100 800\$00
1	1	Tesoureiro de 2.ª classe	62 400\$00	62 400\$00
2	2	Segundo-mecanógrafo-adjunto	45 600\$00	91 200\$00
1	—	Encarregado das relações públicas	—\$—	—\$—
1	1	Chefe de expediente	85 200\$00	85 200\$00
1	1	Chefe de secção	78 000\$00	78 000\$00
2	2	Tradutor-intérprete	78 000\$00	156 000\$00
1	—	Encarregado de arquivo	—\$—	—\$—
2	2	Primeiro-oficial	62 400\$00	124 800\$00
4	2	Segundo-oficial	50 400\$00	100 800\$00
4	2	Terceiro-oficial	38 400\$00	76 800\$00
1	1	Tradutor-correspondente	62 400\$00	62 400\$00
2	2	Teletipista de 2.ª classe	45 600\$00	91 200\$00
2	2	Esteno-dactilógrafo	38 400\$00	76 800\$00
6	5	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	31 200\$00	156 000\$00
3	3	Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe	26 400\$00	79 200\$00
2	2	Auxiliar de secretaria	28 800\$00	57 600\$00
Pessoal auxiliar:				1 702 800\$00
1	1	Correio	26 400\$00	26 400\$00
4	3	Contínuo de 1.ª classe	25 200\$00	75 600\$00
3	1	Servente	22 800\$00	22 800\$00
1	1	Paquete	12 000\$00	12 000\$00
				136 800\$00
				5 952 000\$00

MAPA II

Serviços Regionais de Estudo e Planeamento

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual			Total anual por classe
			Base	Complementar	Total	
		Pessoal dirigente:				
1	1	Director dos serviços	139 200\$00	78 000\$00	217 200\$00	217 200\$00
2	2	Adjunto do director dos serviços	139 200\$00	78 000\$00	217 200\$00	434 400\$00
						651 600\$00
		Pessoal técnico:				
5	4	Chefe de divisão	122 400\$00	60 600\$00	182 400\$00	729 600\$00
6	4	Adjunto do chefe de divisão	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	571 200\$00
6	6	Técnico de 1.ª classe	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	856 800\$00
6	4	Técnico de 2.ª classe	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	489 600\$00
4	2	Adjunto técnico principal	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	244 800\$00
4	4	Adjunto técnico de 1.ª classe	85 200\$00	28 200\$00	113 400\$00	453 600\$00
6	4	Adjunto técnico de 2.ª classe	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	422 400\$00
2	1	Assistente social	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	105 600\$00
2	2	Técnico auxiliar principal	69 600\$00	27 480\$00	97 080\$00	194 160\$00
6	5	Técnico auxiliar de 1.ª classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	448 800\$00
8	6	Técnico auxiliar de 2.ª classe	55 200\$00	25 800\$00	81 000\$00	486 000\$00
13	12	Técnico auxiliar de 3.ª classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	912 960\$00
1	-	Geómetra-chefe	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
1	1	Geómetra ou topógrafo-chefe	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	105 600\$00
1	1	Topógrafo principal	69 600\$00	27 480\$00	97 080\$00	97 080\$00
4	4	Topógrafo de 1.ª classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	359 040\$00
1	1	Desenhador-chefe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
2	2	Desenhador de 1.ª classe	55 200\$00	25 800\$00	81 000\$00	162 000\$00
2	2	Desenhador de 2.ª classe	45 600\$00	25 560\$00	71 160\$00	142 320\$00
1	1	Piloto-aviador-chefe	103 200\$00	29 400\$00	132 600\$00	132 600\$00
3	3	Piloto-aviador de 1.ª classe	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	367 200\$00
3	3	Piloto-aviador de 2.ª classe	85 200\$00	28 200\$00	113 400\$00	340 200\$00
1	1	Mecânico de aeronaves-chefe	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	105 600\$00
6	6	Mecânico de aeronaves de 1.ª classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	538 560\$00
1	1	Radiomontador	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
3	3	Mecânico de 1.ª classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	228 240\$00
4	4	Mecânico de 2.ª classe	45 600\$00	25 560\$00	71 160\$00	284 640\$00
1	1	Electricista	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	76 080\$00
3	3	Operador de máquinas	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	228 240\$00
2	2	Motorista de 1.ª classe	34 800\$00	18 000\$00	52 800\$00	105 600\$00

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual			Total anual por classe
			Base	Complementar	Total	
3	3	Motorista de 2. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	145 800\$00
1	1	Encarregado geral de obras	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
5	5	Operário de 1. ^a classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	380 400\$00
5	3	Capataz de 1. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	145 800\$00
						10 129 800\$00
		Pessoal administrativo:				
1	1	Chefe dos serviços administrativos regionais . .	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	142 800\$00
5	5	Chefe de secção	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	528 000\$00
3	3	Primeiro-oficial	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	289 280\$00
4	4	Segundo-oficial	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	304 320\$00
7	7	Terceiro-oficial	38 400\$00	24 600\$00	63 000\$00	441 000\$00
8	8	Primeiro-escriurário	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	388 800\$00
10	10	Segundo-escriurário	28 800\$00	16 800\$00	45 600\$00	456 000\$00
4	4	Dactilógrafo de 1. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	194 400\$00
1	1	Encarregado de arquivo	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	76 080\$00
1	1	Encarregado de relações públicas	98 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	122 400\$00
						2 923 080\$00

MAPA II-A

Serviços Regionais de Estudo e Planeamento

Divisão de Reordenamento

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento individual			Total anual por classe
			Base	Complementar	Total	
		Pessoal técnico:				
4	4	Chefe do grupo de trabalho	122 400\$00	60 000\$00	182 400\$00	729 600\$00
1	1	Chefe do sector de veterinária	122 400\$00	60 000\$00	182 400\$00	182 400\$00
1	-	Investigador-chefe	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
1	-	Investigador-adjunto	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-
2	2	Adjunto do chefe do grupo	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	285 600\$00
1	1	Técnico de 1. ^a classe	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	142 800\$00
1	1	Técnico de 2. ^a classe	98 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	122 400\$00
3	2	Adjunto técnico principal	98 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	244 800\$00
4	3	Adjunto técnico de 1. ^a classe	85 200\$00	28 200\$00	113 400\$00	340 200\$00
5	5	Adjunto técnico de 2. ^a classe	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	528 000\$00
4	2	Técnico auxiliar de 1. ^a classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	179 520\$00
7	6	Técnico auxiliar de 2. ^a classe	55 200\$00	25 800\$00	81 000\$00	486 000\$00
10	9	Técnico auxiliar de 3. ^a classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	684 720\$00
2	1	Encarregado geral de obras	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
1	1	Enfermeiro de 1. ^a classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	76 080\$00
4	4	Enfermeiro auxiliar	31 200\$00	14 400\$00	48 600\$00	194 400\$00
5	2	Operário de 1. ^a classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	152 160\$00
5	5	Capataz de 2. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	243 000\$00
						4 681 440\$00

MAPA III

Serviços Regionais de Fiscalização da Obra de Cabora Bassa

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual			Total anual por classe
			Base	Complementar	Total	
		Pessoal dirigente:				
1	1	Director dos serviços	139 200\$00	78 000\$00	217 200\$00	217 200\$00
4	4	Adjunto do director dos serviços	139 200\$00	78 000\$00	217 200\$00	868 800\$00
1	1	Médico	122 400\$00	60 000\$00	182 400\$00	182 400\$00
						1 268 400\$00

Lugares criados	Lugares orçamentados	Categorias	Vencimento anual individual			Total anual por classe
			Base	Complementar	Total	
		Pessoal técnico:				
3	3	Técnico de 2. ^a classe	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	367 200\$00
3	3	Adjunto técnico principal	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	367 200\$00
1	1	Adjunto técnico de 1. ^a classe	85 200\$00	28 200\$00	113 400\$00	113 400\$00
1	1	Geómetra-chefe	103 200\$00	29 400\$00	132 600\$00	132 600\$00
5	5	Geómetra ou topógrafo-chefe	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	528 000\$00
1	1	Assistente social	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	105 600\$00
2	2	Técnico auxiliar de 1. ^a classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	179 520\$00
10	10	Técnico auxiliar de 2. ^a classe	55 200\$00	25 800\$00	81 000\$00	810 000\$00
9	9	Desenhador de 1. ^a classe	55 200\$00	25 800\$00	81 000\$00	729 000\$00
1	1	Encarregado geral de oficinas	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
4	4	Mecânico de 1. ^a classe	50 400\$00	25 680\$00	76 080\$00	304 320\$00
2	2	Operário de 2. ^a classe	45 600\$00	25 560\$00	71 160\$00	142 320\$00
						3 868 920\$00
		Pessoal administrativo:				
1	1	Chefe dos serviços administrativos regionais . .	112 800\$00	30 000\$00	142 800\$00	142 800\$00
3	3	Chefe de secção	78 000\$00	27 600\$00	105 600\$00	316 800\$00
1	1	Tradutor-correspondente	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
1	1	Contabilista de 1. ^a classe	62 400\$00	27 360\$00	89 760\$00	89 760\$00
2	2	Terceiro-oficial	38 400\$00	24 600\$00	63 000\$00	126 000\$00
1	1	Tesoureiro de 3. ^a classe	42 000\$00	25 200\$00	67 200\$00	67 200\$00
4	4	Escriturário de 1. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	194 400\$00
7	7	Dactilógrafo de 1. ^a classe	31 200\$00	17 400\$00	48 600\$00	340 200\$00
1	1	Encarregado das relações públicas	93 600\$00	28 800\$00	122 400\$00	122 400\$00
						1 489 320\$00

Gabinete do Plano do Zambeze, 15 de Dezembro de 1971. — O Director-Geral, *Fernando de Castro Fontes*.